LEI MUNICIPAL Nº 3.731, DE 23/01/2013

Autoriza o Município a fornecer apoio financeiro para a realização da corrida São Sebastião e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer a cada exercício apoio financeiro à realização da corrida de São Sebastião, diretamente ou mediante convênio, cujos recursos poderão ser aplicados na premiação dos atletas e na divulgação da corrida, conforme disposto em regulamento.

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a AGEVALE – Agência de Desenvolvimento do Vale do Rio Piranga, CNPJ nº 03.739.207/0001-70, destinado ao repasse dos recursos autorizados por esta Lei.

Parágrafo único. Quando a destinação dos recursos se der por meio de convênio, na forma prevista no *caput*, a AGEVALE prestará contas da aplicação dos recursos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do seu recebimento, observada a legislação vigente.

Art. 3º A lei orçamentária anual contemplará nas dotações pertinentes da secretaria municipal responsável, previsão dos valores dos recursos a serem aplicados na forma do art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo prestação de contas dos recursos aplicados de forma direta e mediante convênio, no prazo de 90 (noventa) dias após a realização do evento, que conterá descrição detalhada das despesas realizadas e identificação dos respectivos beneficiários.

Art. 5º Para o exercício de 2013, fica o Poder Executivo autorizado a fornecer apoio financeiro para realização da “Corrida de São Sebastião”, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), via dotações próprias da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SEMEJ, diretamente ou por intermédio de convênio, respeitadas as demais disposições desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 23 de janeiro de 2013.

Paulo Augusto Malta Moreira

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo

Rafael Pacheco Silva

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

-Autor (es): Executivo / PL nº 3.230, de 18.01.2013
-Publicada em: 25/01/2013